

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 03/2020
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020 – PROCESSO 03/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA WEBSITE DINÂMICO E RESPONSIVO, COM INTEGRAÇÃO COM SISTEMA ESIC-SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, SISTEMA DE OUVIDORIA, COM MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE DO CONTRATANTE.

IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.902.410/0001-77, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, Avenida José Callegari, 647, 4º Andar, Bairro Ipê, Novo Paço Municipal, CEP 85884000, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, Senhora MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO, brasileira, portadora do RG nº 6.804.815-0/PR, CPF nº 021.861.319-94, doravante denominada CONTRATANTE .de outro lado, **L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME**, inscrita no MF-CNPJ 12.491.159/0001-35, situada na Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Ed. Gran Portal, Sala 14, Zona 1 na Cidade de Maringá – PR, neste ato representada por LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro, solteiro, RG nº 8.651.714-0/SSP-PR e no CPF nº 039.968.309-71, e FERNANDO SALES PANONT, brasileiro, solteiro, RG 5.988.591-0/SESP-PR e no CPF nº 028.588.739-41, residentes e domiciliados na Cidade de Maringá – PR, doravante denominado CONTRATADO.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO

O presente aditivo de contrato tem por finalidade a prorrogação do contrato para mais 12 (doze) meses, ficando assim o vencimento do mesmo para o dia 30 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: JUSTIFICATIVA

De acordo com o artigo 57, II da Lei 8.666/93, o que motivou o presente aditivo de prazo e valor à necessidade na continuidade da prestação de serviços, sendo mais vantajosa a continuidade da vigência contratual para manutenção do sitio do instituto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O contrato será reajustado no percentual de 6,10% (seis vírgula dez por cento) pelo índice IPCA-IBGE, considerando solicitação da CONTRATADA e aceite do CONTRATANTE e que foi observado o interstício mínimo de 01 (um) ano a contar da data da vigência inicial do contrato, passando ao valor constante na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR TOTAL

O CONTRATANTE pagará em razão do objeto contratado o valor de R\$ 4.456,20 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) anual,

sendo realizado o pagamento mensal em 12 (doze) parcelas de R\$ 371,35 (Trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos.

Medianeira, 27 de abril de 2021.

Luciano Ferrari Francisco
L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME
CONTRATADA

Marta Regiana ribeiro Fracaro
Diretora Presidente IPREMED
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EF4-2223-8EE7-437E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO (CPF 021.861.319-94) em 27/04/2021 10:42:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/3EF4-2223-8EE7-437E>